



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.158/2008

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar convênios com entidades sociais
enumeradas, e dá outras providências.*

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação com entidades filantrópicas abaixo enumeradas:

- **CENTRO RECANTO FELIZ BEM AVENTURADA ÚRSULA**
CNPJ nº 05.211.403/0001-01
- **INSTITUTO DOS CEGOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**
CNPJ nº 14.914.071/0001-04
- **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VÁRZEA GRANDE**
CNPJ n. 37.500.576/0001-28
- **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO**
CNPJ n. 08.826.948/0001-02
- **SOCIEDADE BENEFICENTE ESCOLAR DE VÁRZEA GRANDE**
CNPJ n. 15.007.800/0001-01
- **INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA EDUCACIONAL O PEQUENO GALILEU**
CNPJ nº 06.237.492/0001-10
- **FUNDAÇÃO GUERREIROS DE CRISTO**
CNPJ n. 04.431.663/0001-11
- **TRABALHO SOCIAL INFANTIL DA IGREJA MISSIONÁRIA UNIDA DO BRASIL**
CNPJ n. 02.763.088/0001-29

- ASSOCIAÇÃO DA CRECHE ESCOLA VITÓRIA

CNPJ n. 01.979.248/0001-09

- INSTITUTO BEIJA-FLOR

CNPJ n. 09.185.492/0001-01

- COLÉGIO CASTELINHO AZUL LTDA

CNPJ n. 15.054.554/0002-20

Parágrafo Único: As despesas com os referidos convênios serão custeados pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de Março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 08 de abril de 2008.



MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal